PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL N. 8833

de 1MA10/

Em. 29

ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Montadas

C. G. C, 08 739,351/0001-20

DECRETO Nº 299 de 24 de Maio de 1991.

INSTITUI NO ÂMBITO DA ADMNIS-TRAÇÃO MUNICIPAL 200 (DUZEN-TOS) DIAS LETIVOS PARA O CA-LENDÁRIO ESCOLAR.

O Prefeito Municipal de Montadas, Estado da Paraiba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo 63 - II e 149 da Lei Orgânica deste Município.

## DECRETA:

Artigo  $1^{\circ}$  - Fica instituido no âmbito da Administração Municipal, 200 (duzentos) dias letivos no calendario Escolar.

Parágrafo Único - O Órgão Municipal de Educação, fará as alterações necessárias no calendário escolar com vista a adequação da obrigatoriedade terminada no caput deste artigo.

Artigo 2º - Este DECRETO, entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 24 de Maio de 1991.

Inácio Porto

Inacio Porto

PREFEITO